DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	5
Revogação / Anulação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.camaraitabera.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 4.797, de 28 de dezembro de 2.018.

DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, senhor Alex Rogério Camargo de Lacerda, no uso das atribuições legais de seu cargo,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica autorizado o Departamento de Contabilidade desta Prefeitura a proceder ao cancelamento dos empenhos inscritos em RESTOS A PAGAR do exercício de 2.017, transferindo os respectivos valores à receita, conforme artigo 38 da Lei 4.320/64.

Artigo 2º- Os empenhos cancelados por força do artigo 1° serão relacionados na forma de Anexo I que faz parte deste decreto.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 28 de dezembro de 2.018.

Alex Rogério Camargo de Lacerda

Prefeito Municipal

Publicado, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixado no local de costume, em data de 28 do mês de dezembro do ano de 2018, e no site do Poder Executivo Municipal, www.itabera.sp.gov.br, em data de 28 do mês de dezembro do ano de 2018.

Rejane Maria de Freitas

Oficial Administrativo

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO, 483
46634374/0001-60
Exercício 2018

ANEXO I

Page 1

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Reforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
Fornecedor			**ALMEIDA & MARCOSKI MEDICOS ASSOCIADOS LTDA**								20.064,00	0,00	0,00	15.808,00	4.256,00	15.808,00	4.256,00
05573	EX	14/08/2017	8002	310.000	0.01.00	001	070102	10.301.0011.2019.0000	3.3.90.39.50	ALMEIDA & MARCOSKI MEDICOS ASSOCIADOS LTDA	20.064,00	0,00	0,00	15.808,00	4.256,00	15.808,00	4.256,00
Fornecedor			**ASSOCIACAO BENEF.DOS AMIGOS DO REC. RENASCER**								7.500,00	0,00	0,00	7.000,00	500,00	7.000,00	500,00
06251	EX	20/09/2017	8002	310.000	0.01.00	001	070103	10.302.0011.2020.0000	3.3.90.39.50	ASSOCIACAO BENEF.DOS AMIGOS DO REC. RENASCER	7.500,00	0,00	0,00	7.000,00	500,00	7.000,00	500,00
Fornecedor			**CIENLAB ANALISES CLINICAS LTDA - E**								11.307,45	0,00	0,00	11.298,18	9,27	11.298,18	9,27
07479	EX	01/11/2017	8002	300.005	0.05.00	001	070102	10.301.0011.2019.0000	3.3.90.39.50	CIENLAB ANALISES CLINICAS LTDA - EPP	11.307,45	0,00	0,00	11.298,18	9,27	11.298,18	9,27
Fornecedor			**CORTRA CENTRO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LT**								2.471,38	0,00	0,00	2.288,00	183,38	2.288,00	183,38
07177	EX	23/10/2017	8002	310.000	0.01.00	001	070103	10.302.0011.2020.0000	3.3.90.39.50	CORTRA CENTRO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LT	2.471,38	0,00	0,00	2.288,00	183,38	2.288,00	183,38
Fornecedor			**CSC - ASSESSORIA CONSULTORIA E GESTAO LTDA EP**								3.200,00	0,00	0,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00
09106	EX	22/12/2017	8002	100.094	0.05.00	001	090201	15.452.0022.2042.0000	3.3.90.39.53	CSC - ASSESSORIA CONSULTORIA E GESTAO LTDA EP	3.200,00	0,00	0,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00
Fornecedor			**CTR CONSTRUTORA E INSTALACOES LTDA - EPP**								105.282,71	0,00	0,00	104.924,76	357,95	104.924,76	357,95
05932	EX	30/08/2017	8002	100.088	0.05.00	001	020101	20.606.0003.1002.0000	4.4.90.51.99	CTR CONSTRUTORA E INSTALACOES LTDA - EPP	105.282,71	0,00	0,00	104.924,76	357,95	104.924,76	357,95
Fornecedor			**INSTITUTO CORPORE P/ O DES. DA QUAL. DE VIDA**								384.136,50	0,00	0,00	0,00	384.136,50	0,00	384.136,50
00939	EX	31/01/2017	8002	300.052	0.05.00	001	070103	10.302.0011.2021.0000	3.3.90.39.79	INSTITUTO CORPORE P/ O DES. DA QUAL. DE VIDA	71.825,00	0,00	0,00	0,00	71.825,00	0,00	71.825,00
00940	EX	31/01/2017	8002	310.000	0.01.00	001	070103	10.302.0011.2021.0000	3.3.90.39.79	INSTITUTO CORPORE P/ O DES. DA QUAL. DE VIDA	312.311,50	0,00	0,00	0,00	312.311,50	0,00	312.311,50
Fornecedor			**JOSIANE AP ALIAGA DA SILVA FERRAZ**								1.599,14	0,00	0,00	677,14	922,00	677,14	922,00
07435	EX	01/11/2017	8002	110.000	0.01.00	001	090201	15.452.0022.2042.0000	3.3.90.30.22	JOSIANE AP ALIAGA DA SILVA FERRAZ ME	1.344,14	0,00	0,00	458,14	886,00	458,14	886,00
08115	EX	22/11/2017	8002	300.005	0.05.00	001	070102	10.301.0011.2019.0000	3.3.90.30.22	JOSIANE AP ALIAGA DA SILVA FERRAZ ME	255,00	0,00	0,00	219,00	36,00	219,00	36,00
Fornecedor			**NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - EP**								283,00	0,00	0,00	0,00	283,00	0,00	283,00
04633	EX	14/07/2017	8002	500.085	0.03.00	001	030203	08.243.0029.2063.0000	3.3.90.30.14	NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - EPP	283,00	0,00	0,00	0,00	283,00	0,00	283,00
Fornecedor			**NOLE & CIA LTDA**								3.250,00	0,00	0,00	0,00	3.250,00	0,00	3.250,00
06689	EX	02/10/2017	8002	310.000	0.01.00	001	070102	10.301.0011.2019.0000	3.3.90.32.00	NOLE & CIA LTDA	3.250,00	0,00	0,00	0,00	3.250,00	0,00	3.250,00
Fornecedor			**PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS PRUDENTE LTDA**								56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	56.000,00
09129	EX	22/12/2017	8002	100.106	0.05.00	001	020101	20.606.0003.1038.0000	4.4.90.52.48	PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS PRUDENTE LTDA	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	56.000,00
Fornecedor			**ROSANGELA APARECIDA DE CAMARGO PIRES DA SILVA**								164,38	0,00	0,00	0,00	164,38	0,00	164,38
03497	EX	12/05/2017	8002	110.000	0.01.00	001	040101	04.122.0007.2001.0000	3.1.90.11.99	ROSANGELA APARECIDA DE CAMARGO PIRES DA SILVA	164,38	0,00	0,00	0,00	164,38	0,00	164,38
Fornecedor			**TECHMED DIST. DE PROD. HOSPITALARES LTDA - ME**								1.393,50	0,00	0,00	1.210,00	183,50	1.210,00	183,50
05143	EX	28/07/2017	8002	300.073	0.02.00	001	070102	10.301.0011.2019.0000	3.3.90.30.99	TECHMED DIST. DE PROD. HOSPITALARES LTDA - ME	1.393,50	0,00	0,00	1.210,00	183,50	1.210,00	183,50
Fornecedor			**TELEFONICA DATA**								6.499,30	0,00	0,00	6.121,57	377,73	6.121,57	377,73
00773	EX	13/01/2017	8002	110.000	0.01.00	001	040101	04.122.0007.2001.0000	3.3.90.39.12	TELEFONICA DATA S.A.	4.707,60	0,00	0,00	4.669,29	38,31	4.669,29	38,31
06548	EX	27/09/2017	8002	110.000	0.01.00	001	040101	04.122.0007.2001.0000	3.3.90.39.12	TELEFONICA DATA S.A.	1.791,70	0,00	0,00	1.452,28	339,42	1.452,28	339,42
										Total:	**603.151,36**	**0,00**	**0,00**	**150.927,65**	**451.875,83**	**150.927,65**	**452.223,71**

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Decreto nº 4.801, de 09 de janeiro de 2.019.

DISPÕE SOBRE INTERDIÇÃO DE IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, senhor Alex Rogério Camargo de Lacerda, no uso das atribuições constitucionais e legais de seu cargo, e considerando:

CONSIDERANDO que o imóvel situado à Rua Moyses Olympio de Souza, nº 485, Bairro Estrada Velha, neste Município, encontra-se em situação crítica, pondo em risco os moradores da residência e terceiros em virtude de possíveis deslizamentos de terra, conforme vistoria efetuada pela Secretaria de Assistência Social, pela Comissão de Defesa Civil e mediante laudo emitido pelo Setor de Engenharia Municipal;

CONSIDERANDO que aos fundos do imóvel há um talude vertical de cerca de 4 metros de altura com trincas e fissuras, demonstrando o eminente risco de desmoronamento;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública, zelar pela saúde e pela segurança da população;

CONSIDERANDO que a Lei nº 12.340/10, em seu art. 3º-B, dispõe que, se verificada a existência de ocupações em áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos, o município adotará as providências para redução do risco, dentre as quais, quando necessário, a remoção de edificações e o reassentamento dos ocupantes em local seguro;

CONSIDERANDO que a Lei nº 12.608/12, em seu art. 8º, inciso VII, prevê que compete aos Municípios vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;

CONSIDERANDO o disposto no art. 105, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Itaberá, que impõe a observância das normas urbanísticas, de segurança, higiene e qualidade de vida aos munícipes;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 1.643/90 estabelece que incumbe ao Sistema Municipal de Defesa Civil coordenar as medidas destinadas a prevenir consequências nocivas de eventos desastrosos;

CONSIDERANDO que mesmo notificada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a família residente no imóvel recusa-se a desocupá-lo;

CONSIDERANDO que de acordo com as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a família residente no imóvel já foi incluída no Programa Auxílio Aluguel,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica interditado o imóvel sito à Rua Moyses Olympio de Souza, nº 485, Bairro Estrada Velha, neste Município, por encontrar-se em local que oferece iminente risco de desabamento, colocando em perigo a integridade física dos residentes e terceiros, até que sejam executadas medidas necessárias ao reestabelecimento da segurança no local.

PARÁGRAFO ÚNICO- O imóvel interditado terá o respectivo termo de interdição assinado pelo responsável técnico do Setor de Engenharia Municipal e pela Comissão Municipal de Defesa Civil desta Prefeitura, notificando-se o responsável para que o desocupe imediatamente, solicitando-se reforço policial, se necessário.

ARTIGO 2º - Caberá à Comissão Municipal de Defesa Civil e à Secretaria de Infraestrutura proceder à interdição, desocupação e sinalização do imóvel de modo a evitar que terceiros ocupem o local ou por ele transitem.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 09 de janeiro de 2.019.

Alex Rogério Camargo de Lacerda

Prefeito Municipal

Publicado, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixado no local de costume, em data de 09 do mês de janeiro do ano de 2019, e no site do Poder Executivo Municipal, www.itabera.sp.gov.br, em data de 09 do mês de janeiro do ano de 2018.

Rejane Maria de Freitas

Oficial Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2018 – PROCESSO Nº 436/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que a Comissão de Licitações decidiu pela habilitação da licitante EDL CONSTRUTORA EIRELI – ME, e inabilitação da licitante RGM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME. Nos termos do art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93, fica concedido o prazo de 05 dias úteis para recurso.

Alex Rogério Camargo de Lacerda – Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2018 – PROCESSO Nº 414/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que a abertura dos envelopes nº 02 – Proposta, ocorrerá no dia 14 de Janeiro de 2019 as 09:00 horas no Setor de Licitações, sendo facultativa a presença dos representantes das empresas.

Alex Rogério Camargo de Lacerda – Prefeito Municipal

PREGÃO Nº 02/2019 - PROCESSO Nº 09/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público que a presente licitação para a contratação de empresa especializada no serviço de monitoramento de alunos do transporte escolar teve sua data de abertura alterada para o dia 23 de Janeiro de 2019, devido a alterações em seu Anexo I – Termo de Referencia. Edital completo no site: www.itabera.sp.gov.br.

Alex Rogério Camargo de Lacerda – Prefeito Municipal.

Revogação / Anulação

PREGÃO Nº 150/2018 - PROCESSO Nº 441/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público que o pregão supracitado para a contratação de empresa para fornecimento de pneus devidamente montados nos veículos da frota municipal, com a realização de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e desempeno de roda, quando necessário, para sanar as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaberá, foi revogado nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Alex Rogério Camargo de Lacerda – Prefeito Municipal.